



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

PORTARIA Nº 1052/CMMS/RO/2023

“ALTERA O ART. 2º e 4º DA PORTARIA 1046/GP/CMMS/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023, DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE VEREADORES PARA ESTUDAR ALTERAÇÕES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º e 4º da Portaria 1046/2023 de 20 de julho de 2023 da Comissão Temporária Especial, para estudar alterações na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigor com a seguinte redação:

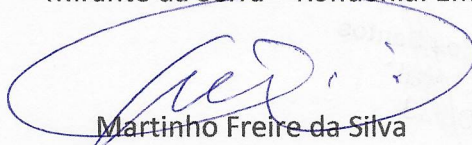
Art.2º - A presente comissão fica composta pelos vereadores: **Daniel Andrade/MDB – Presidente, Eder de Souza Trindade/MDB – Relator e Adineudo de Andrade/PP – Membro**, devendo ser escolhidos entre os membros o respectivo presidente e a relatoria

Art. 4º - Fica a Servidor Rafaela Cristina dos Santos, designado para secretariar todos os trabalhos da presente comissão temporária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se

Mirante da Serra – Rondônia. Em 09 de novembro de 2023.


Martinho Freire da Silva
Presidente/CMMS



PORTARIA Nº 1005/2023

ALTERA O ART. 2º E 4º DA PORTARIA 1046/GP/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023, DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE VEREDORES PARA ESTUDAR ALTERAÇÕES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º e 4º da Portaria 1046/2023 de 20 de julho de 2023 da Comissão Temporária Especial, para estudar alterações na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - A presente comissão fica composta pelos vereadores: Daniel Andrade/MDB - Presidente, Eder de Souza Trindade/MDB - Relator e Adrianda de Andrade/PP - Membro, devendo ser escolhidos entre os membros o respectivo presidente e a relatoria.

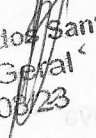
Art. 4º - Fica a Servidora Raíssa Cristina dos Santos, designado para secretariar todos os trabalhos da presente comissão temporária.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
14 NOV. 2023 - 21 NOV. 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO
14 NOV. 2023 - 22 NOV. 2023

PUBLICADO

Publicado


Martinho Freire da Silva
Diretor Geral
Port. 1005/23


Lígia Garcia Teixeira
Assessoria de Governo II
Port: 6438/2023